PROFBIO
Mestrado Profissional
em Ensino de Biologia

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE COORIENTADORES

Decisões da Comissão Nacional do PROFBIO sobre a possibilidade de haver coorientação de alunos, desde que respeitado o seguinte:

- A proposta de coorientação deverá ser requerida pelo professor orientador e respectivo mestrando interessado, através de ofício encaminhado ao Colegiado local, justificando a efetiva necessidade da coorientação.
- O requerimento deve ser feito no máximo até o 18º. mês de curso, contados a partir da data da matrícula.
- Em conjunto com o requerimento, deverá ser apresentada a declaração de interesse e compromisso do coorientador, bem como o endereço do currículo Lattes, quando o coorientador indicado for externo ao PROFBIO.
- O Coorientador deverá ser portador do título de doutor ou equivalente e estar atuando em áreas afins do projeto de pesquisa em questão, de forma a complementar o conhecimento teórico e prático.
- Casos eventuais de solicitação de credenciamento de coorientadores não doutores serão avaliados pela Comissão Nacional.
- Toda solicitação de coorientação deverá ser aprovada pelo Colegiado local.
- A aprovação final da proposta de coorientação será feita pela Comissão Nacional, por solicitação do Coordenador local, via ofício, acompanhado do parecer substanciado aprovado pelo Colegiado.

11 de novembro de 2017
Comissão Nacional do PROFBIO